

PROFISSIONAL DE CFC

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E TERMO DE ADESÃO
PARA MÉDICO PERITO EXAMINADOR DE TRÂNSITO

Senhor Diretor-Geral do DETRAN/RS, encaminho a Vossa Senhoria a solicitação de renovação de credenciamento e adesão:

Nome: CPF:

RG: E-mail:

Endereço: Número:

Complemento: Bairro:

Município: CEP: Fone: (.....).....

DECLARO: 1) que as informações acima são verdadeiras e que estou de acordo em aderir às condições estabelecidas pelo DETRAN/RS para o Credenciamento de Médico Perito Examinador de Trânsito junto a esta Autarquia; 2) ser conhecedor das leis, normas, portarias e regulamentos da Autarquia que disciplinam minha atividade, em especial a Portaria DETRAN/RS nº 181/2016 e a Portaria DETRAN/RS nº 472/2016; 3) não haver com o DETRAN/RS qualquer relação trabalhista; 4) dispor dos equipamentos médicos definidos nas alíneas “g”, “h”, “i”, “m”, “n” e “p”, do inciso II, do artigo 16, da Resolução nº 425/2012/CONTRAN.

Nestes termos, pede deferimento.

....., de de 20.....

Assinatura do Profissional

(Reconhecer a Firma)

Documentos exigidos, os quais devem ser anexados a este requerimento:

- 1 - Comprovante de Quitação do Conselho Profissional (CREMERS);
- 2 - Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal (retire-a na internet em www.trf4.jus.br);
- 3 - Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual (retire-a na internet em www.tjrs.jus.br).

OBSERVAÇÕES:

1 - As certidões exigidas nesta Portaria deverão ser negativas, ou positivas com efeito de negativas.

As certidões apenas positivas poderão ser aceitas, desde que não se refiram a processos criminais transitado em julgado, as quais, para serem aceitas, deverão ser acompanhadas de Narratória de cada processo, comprovando o término do cumprimento da pena;

2 - A Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal com DADOS INSUFICIENTES não é válida. Nesse caso, deve ser retirada no Fórum;

3 - As Certidões Negativas extraídas da internet não necessitam ser autenticadas, desde que apresentem o código de autenticação digital.